



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Relatório de Contas de Governo

Município: VALENÇA

Exercício: 2021

DCE: 2A DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 2A DCE

1 INTRODUÇÃO

Compete ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA – apreciar as contas prestadas anualmente pelos chefes dos Poderes Executivos, nos termos do disposto no artigo 91, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91.

Através da Resolução TCM nº 1.378/18, o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia estabeleceu as normas para a apresentação da Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo.

Este relatório de contas de governo tem por objetivo analisar a prestação de contas do Município de VALENÇA, relativa ao exercício de 2021, e subsidiar a emissão do respectivo Parecer Prévio, na forma do artigo 91, inciso I, da Constituição Estadual e do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/91, bem como nas disposições contidas no art. 24, inciso I, da Resolução TCM nº 1.392/19.

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1 REMESSA AO TCM - PRAZO

A Prestação de Contas de Governo do Município de VALENÇA, correspondente ao exercício financeiro de 2021, ingressou eletronicamente neste Tribunal de Contas em 13/04/2022, através do e-TCM, sob o nº 12222e22.

2.2 DISPONIBILIDADE PÚBLICA^(D)

De acordo com o Edital nº 01/2022^(M) do Poder Legislativo, publicado em 13/04/2022^(M), as contas do Poder Executivo foram colocadas em disponibilidade pública, para exame e apreciação, juntamente com as contas do Poder Legislativo, pelo período de 60 dias, através do endereço eletrônico "<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>".

2.3 GESTOR

A responsabilidade das contas em análise é do Gestor descrito na tabela a seguir:

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| Cargo/Função | Responsável | CPF | Início | Fim |
|--------------|---------------------------|-------------|------------|------------|
| PREFEITO | JAIRO DE FREITAS BAPTISTA | 05258260500 | 01/01/2021 | 31/12/2024 |

3 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento apresentados **não estão** acompanhados de comprovações de incentivo à participação popular e de realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão, **não observando** o que dispõe o art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

3.1 PLANO PLURIANUAL^(D)

Foi apresentado o demonstrativo do Plano Plurianual 2018-2021. Consoante a Prestação de contas de 2020, a Lei nº 2518 de 27/12/2017, instituiu o PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal e no art. 159, § 1º da Constituição Estadual. Registre-se que o referido Plano já foi objeto de análise.

3.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS^(D)

A Lei nº 2623^(M), de 24/06/2020^(M), dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021^(M). Sua publicação foi realizada por meio eletrônico em 25/06/2020^(M). Todavia, não há comprovação da ampla divulgação, conforme dispõe o art. 48 da LC nº 101/00.

3.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL^(D)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2638^(M), de 10/12/2020^(M), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2021^(M) no montante de R\$ 189.533.890,98^(M), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos valores de R\$ 155.123.393,12^(M) e de R\$ 34.410.497,86^(M), respectivamente.

A Lei Orçamentária autorizou abertura de créditos adicionais suplementares nos limites e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- 30,00%^(M) da anulação parcial ou total das dotações;
- 100,00%^(M) do superavit financeiro;
- 100,00%^(M) do excesso de arrecadação.

3.3.1 Sanção e publicidade da Lei Orçamentária

O Poder Executivo sancionou a Lei Orçamentária do exercício de 2021^(M), com indicativo de sua publicação no Diário Oficial do Município em 11/12/2020^(M). Todavia, não há comprovação da ampla divulgação, conforme dispõe o art. 48 da LC nº 101/00.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

3.3.2 Programação Financeira e Execução Mensal de Desembolso^(D)

Por meio dos Decretos nº 3786 e 3787^(M), de 29/12/2020^(M), foi aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021^(M), em cumprimento ao art. 8º da LRF.

3.3.3 Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)^(D)

O Decreto nº 3785 de 29/12/20 aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021^(M).

4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme decretos do Poder Executivo, foram promovidas alterações orçamentárias no montante de R\$ 84.539.285,40, foi contabilizado no Demonstrativo Consolidado da Despesa Orçamentária de dezembro/2021 R\$84.564.269,43, apresentando diferença de R\$ 24.984,03.

4.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES^(D)

Conforme somatório dos decretos, foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 77.782.491,66, sendo R\$ R\$ 48.176.101,98 por anulação de dotações, R\$ 1.502.515,97 por superavit financeiro e R\$ 28.103.873,71 por excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo. Entretanto foi contabilizado no Demonstrativo Consolidado da Despesa Orçamentária de dezembro/2021 R\$75.677.540,10, com diferença de R\$2.104.951,56.

| Decreto Nº | Data | LEI Nº | Publicação | Anulação | Excesso de Arrecadação | Sup. Fin/ Op. de Crédito/ Convênios | TOTAL GERAL |
|------------|----------|--------|------------|------------------|------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 3882 | 01/02/21 | 2638 | 23/03/21 | R\$ 2.060.288,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.060.288,13 |
| 4001 | 01/03/21 | 2638 | 10/05/21 | 2.058.282,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.058.282,04 |
| 4048 | 01/04/21 | 2638 | 16/06/21 | 2.204.483,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.204.483,45 |
| 4091 | 03/05/21 | 2638 | 23/06/21 | R\$ 1.769.539,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.769.539,04 |
| 4120 | 01/06/21 | 2638 | 26/07/21 | 3.526.012,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.526.012,04 |
| 4147 | 01/07/21 | 2638 | 24/09/21 | 7.874.338,78 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 7.874.338,78 |
| 4178 | 02/08/21 | 2638 | 30/09/21 | 5.787.970,61 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.787.970,61 |
| 4214 | 01/09/21 | 2638 | 26/10/21 | R\$ 6.833.459,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.833.459,63 |
| 4242 | 01/10/21 | 2638 | 23/11/21 | R\$ 7.660.698,58 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.660.698,58 |
| 4272 | 03/11/21 | 2638 | 16/12/21 | R\$ 4.107.413,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.107.413,15 |
| 4273 | 03/11/21 | 2638 | 16/12/21 | R\$ 0,00 | R\$ 7.923.250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.923.250,00 |
| 4305 | 01/12/21 | 2638 | 24/01/22 | 3.102.616,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.102.616,53 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | | | | | | |
|----------------|----------|------|----------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| 4306 | 01/12/21 | 2638 | 25/01/22 | R\$ 0,00 | R\$ 20.180.623,71 | R\$ 0,00 | R\$ 20.180.623,71 |
| 4307 | 01/12/21 | 2638 | 29/12/21 | R\$ 57.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 57.000,00 |
| 4121 | 01/06/21 | 2638 | 06/07/21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| 4181 | 02/08/21 | 2638 | 08/09/21 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 250.000,00 |
| 4274 | 03/11/21 | 2638 | 03/11/21 | R\$ 165.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 165.000,00 |
| 4049 | 01/04/21 | 2638 | 27/05/21 | 655.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 655.000,00 |
| 4245 | 01/10/21 | 2638 | 18/11/21 | 64.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 64.000,00 |
| 4102 | 07/05/21 | 2638 | 16/06/21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 542.500,00 | 542.500,00 |
| 4217 | 01/09/21 | 2638 | 06/10/21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 260.000,00 | 260.000,00 |
| 3865 | 22/01/21 | 2638 | 18/02/21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15,97 | R\$ 15,97 |
| 4149(*) | 01/07/21 | 2638 | 11/08/21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| Total | | | | R\$ 48.176.101,98 | R\$ 28.103.873,71 | R\$ 1.502.515,97 | 77.782.491,66 |

(*) Decreto não encaminhado na Prestação de Contas da Prefeitura, localizado nos autos do SAAE de Valença(Processo Tcm de nº 06796e22)

De acordo com o evidenciado na tabela supra as datas das publicações informadas via SIGA dos decretos estão divergentes das publicações dos decretos que foram acostadas na prestação de contas. Além disso os valores dos decretos: 4001; 4048; 4120; 4147; 4178 e 4305 informados via SIGA, são divergentes do encaminhado na Prestação de Contas, conforme pode ser visto no **anexo 1**.

Outrossim, o valor total dos decretos informados pelo Gestor e das fontes por anulação e superavit são divergentes dos decretos apresentados, **o que requer os devidos esclarecimentos**, segue quadro demonstrativo.

| | |
|--|--------------------------|
| Total Créditos Suplementares informados Via SIGA | 73.843.435,93 |
| Total Créditos Suplementares Decretos Apresentados | 77.782.491,66 |
| Diferença | -3.939.055,73 |
| Total Anulação Créditos Suplementares informados Via SIGA | 45.739.562,22 |
| Total Anulação Créditos Suplementares Decretos Apresentados | 48.176.101,98 |
| Diferença | -2.436.539,76 |
| Total Superavit Créditos Suplementares informados Via SIGA | R\$ 0,00 |
| Total Superavit Créditos Suplementares Decretos Apresentados | 1.502.515,97 |
| Diferença | -R\$ 1.502.515,97 |

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS^(D)

A Lei de nº 2642 de 02/02/21 autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor global de 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com a finalidade de criar a ação "2.161 – Enfrentamento da Emergência do COVID-19" a Enfrentamento da Emergência Covid-19;

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

A Lei de nº 2678 de 06/08/21 autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$571.570,80 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais, e oitenta centavos) para inclusão de ações que contemplem especificamente os recursos do Enfrentamento da Emergência Covid-19 – FMAS;

A Lei de nº 2685 de 02/09/21 autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$66.036,60 (Sessenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta centavos) para a inclusão de ações que contemplem especificamente os recursos da Lei Aldir Blanc nº 14017/20 e 14150/21;

A Lei de nº 2726 de 17/12/21 autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para cobertura das despesas com o programa “Cuidando da Saúde de Nossa Gente”;

Conforme somatório dos decretos, foram abertos créditos adicionais especiais no montante de R\$ 2.437.607,40, por anulação de dotações, contudo foi contabilizado no Demonstrativo Consolidado da Despesa Orçamentária de dezembro/2021 R\$4.567.542,99, demonstrando assim contabilização de R\$2.129.935,59 sem o devido decreto de abertura, o que requer os devidos esclarecimentos.

Ressalte-se que os créditos abertos por essa fonte de recurso **estão** dentro do limite estabelecido pelas Leis nº 2642/21, 2678/21, 2685/21 e 2726/21.

| Fonte de Recursos | | | | | | | |
|-------------------|------------|--------|-------------------|-------------------------|------------------------|---|-------------------------|
| Decreto Nº | Data | LEI Nº | Publicação | Anulação | Excesso de Arrecadação | Superavit Financeiro/ Operações de Crédito/ Convênios | TOTAL GERAL |
| 3912 | 03/02/2021 | 2642 | 18/02/2021 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 4211 | 25/08/2021 | 2678 | 26/08/2021 | R\$ 571.570,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 571.570,80 |
| 4286 | 18/11/2021 | 2685 | 16/12/2021 | R\$ 66.036,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 66.036,60 |
| 4314 | 17/12/2021 | 2726 | 30/12/2021 | R\$ 800.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800.000,00 |
| Total | | | | R\$ 2.437.607,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.437.607,40 |

4.3 APURAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS E LIMITES

4.3.1 POR ANULAÇÃO

Foram abertos créditos adicionais por anulação de dotação no montante de R\$45.739.562,22, conforme tabela do item 4.1, **que estão** dentro do limite estabelecido pela LOA.

4.3.2 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO^(D)

Conforme tabela apresentada a seguir, foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação no total de R\$ 28.103.873,71 apurados por fonte:

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE^(D) | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| FONTE | TOTAL ABERTO^(M) | TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | SALDO |
| 0 - Recursos Ordinários | R\$ 6.817.173,02 | R\$ 11.187.895,02 | R\$ 4.370.722,00 |
| 1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25% | R\$ 370.348,59 | R\$ 1.903.988,09 | R\$ 1.533.639,50 |
| 2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15% | R\$ 3.199.275,29 | R\$ 3.305.472,84 | R\$ 106.197,55 |
| 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ 1.294.689,85 | R\$ 1.657.925,19 | R\$ 363.235,34 |
| 18 - Transferências FUNDEB (aplic. na remuneração dos profissionais da educ. básica em efetivo exercício) | R\$ 10.757.209,45 | R\$ 15.508.518,21 | R\$ 4.751.308,76 |
| 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica) | R\$ 2.831.000,00 | R\$ 3.123.349,29 | R\$ 292.349,29 |
| 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | R\$ 2.834.177,51 | R\$ 3.232.441,95 | R\$ 398.264,44 |
| Total | R\$ 28.103.873,71 | R\$ 39.919.590,59 | R\$ 11.815.716,88 |

Verifica-se que consta limite de recursos para abertura dos créditos supramencionados nas fontes 00;01; 02;14;18;19 e 42 e que os créditos abertos por essa fonte de recursos **estão** dentro do limite estabelecido pela LOA.

4.3.3 POR SUPERAVIT FINANCEIRO^(D)

Conforme tabela apresentada a seguir, foram abertos créditos adicionais por superavit financeiro no total de R\$ 1.502.515,97 apurados por fonte:

| RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – SUPERAVIT FINANCEIRO POR FONTE^(D) | | | |
|--|--------------------------------------|---|-----------------------|
| FONTE | SUPERAVIT ABERTO POR FONTE(M) | SUPERAVIT FINANCEIRO (BP Anterior) | SALDO |
| 50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta | R\$ 1.476.000,00 | R\$ 1.542.327,69 | R\$ 66.327,69 |
| 92 - Alienação de Bens | R\$ 26.500,00 | R\$ 275.140,82 | R\$ 248.640,82 |
| 55-Transferência Especial da União | R\$15,97 | R\$ 15,97 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.502.515,97 | R\$ 1.817.484,48 | R\$ 314.968,51 |

Verifica-se que os créditos abertos por essa fonte de recurso **estão** dentro do limite estabelecido pela LOA.

4.4 DECRETOS EXTRAORDINÁRIOS^(D)

Não foi identificada abertura de Créditos Extraordinários no exercício em exame.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | | |
|------------------------|--------------------|--------------------|----------|
| Ativo Circulante | R\$ 85.149.246,01 | R\$ 85.149.246,01 | R\$ 0,00 |
| Ativo Não-Circulante | R\$ 149.551.384,65 | R\$ 149.551.384,65 | R\$ 0,00 |
| Passivo Circulante | R\$ 13.355.047,08 | R\$ 13.355.047,08 | R\$ 0,00 |
| Passivo Não-Circulante | R\$ 96.717.029,17 | R\$ 96.717.029,17 | R\$ 0,00 |
| Patrimônio Líquido | R\$ 124.628.554,41 | R\$ 124.628.554,41 | R\$ 0,00 |

5.4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO^(D)

Analisando-se o Balanço Orçamentário, apura-se que do total de R\$ 189.533.890,98^(M) estimado para a receita, atualizada para R\$ 219.140.264,69^(M) foram arrecadados R\$ 248.192.846,89^(M), correspondendo a 113,26% do valor previsto no Orçamento.

A despesa orçamentária foi autorizada em R\$ 189.533.890,98^(M), atualizada para R\$ 219.140.264,69^(M), e a despesa efetivamente realizada foi de R\$ 202.952.182,97^(M) equivalente a 92,61% das autorizações orçamentárias atualizadas.

Com esses resultados, o Balanço Orçamentário registra um **superavit de R\$ 45.240.663,92**.

5.4.1 Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar

Verifica-se que **foram** encaminhados os Anexos referentes aos restos a pagar processados e não processados, **cumprindo** o estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Salienta-se que a análise das movimentações dos restos a pagar consta no item 5.6.3.1 do presente relatório.

5.5 BALANÇO FINANCEIRO^(D)

O Balanço Financeiro da entidade apresentou, no exercício em exame, os seguintes valores:

| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|---|--------------------------------|--|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual ^(M) | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual ^(M) |
| Receita Orçamentária | R\$ 248.192.846,89 | Despesa Orçamentária | R\$ 202.952.182,97 |
| Transferências Financeiras Recebidas | R\$ 37.661.927,61 | Transferências Financeiras Concedidas | R\$ 37.661.927,61 |
| Recebimentos Extraorçamentários | R\$ 44.326.885,31 | Pagamentos Extraorçamentários | R\$ 40.205.754,56 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | R\$ 1.393.672,14 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | R\$ 2.904.973,34 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não | R\$ 3.061.902,61 | Pagamento de Restos a Pagar Não | R\$ 81.171,70 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | | |
|--|---------------------------|--|---------------------------|
| Processados | | Processados | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | R\$ 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | R\$ 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | R\$ 39.871.310,56 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | R\$ 37.219.609,52 |
| Saldo do Período Anterior | R\$ 20.869.449,09 | Saldo para o exercício seguinte | R\$ 70.231.243,76 |
| Val. a receber sem origem indetif. no exe. anterior | R\$369.596,92 | Val. a receber sem origem indetif. no exe. anterior | R\$369.596,92 |
| TOTAL | R\$ 351.420.705,82 | TOTAL | R\$ 351.420.705,82 |

Solicitamos esclarecimentos acerca da contabilização nos ingressos e dispêndios da conta Val. a receber sem origem indetif. no exe. anterior no valor de R\$369.596,92.

Analisando o quadro acima, verifica-se que os Ingressos e Dispêndios Orçamentários e Extraorçamentários **correspondem** aos valores registrados nos Demonstrativos Consolidados de Receita e Despesa do SIGA de dezembro/2021.

| Contas | Demonstrativo – Dez | Saldo BF | Diferenças |
|---------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Receita Orçamentária | R\$ 248.192.846,89 | R\$ 248.192.846,89 | R\$ 0,00 |
| Receita Extraorçamentária | R\$ 39.871.310,56 | R\$ 39.871.310,56 | R\$ 0,00 |
| Despesa Orçamentária | R\$ 202.952.182,97 | R\$ 202.952.182,97 | R\$ 0,00 |
| Despesa Extraorçamentária | R\$ 40.205.754,56 | R\$ 40.205.754,56 | R\$ 0,00 |

5.6 BALANÇO PATRIMONIAL^(D)

O Balanço Patrimonial da entidade, referente ao exercício financeiro sob exame, apresentou os seguintes valores:

| ATIVO | | PASSIVO | |
|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual ^(M) | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual ^(M) |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 85.149.246,01 | PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 13.355.047,08 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ 149.551.384,65 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | R\$ 96.717.029,17 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 124.628.554,41 |
| TOTAL | R\$ 234.700.630,66 | TOTAL | R\$ 234.700.630,66 |

O Balanço Patrimonial apresentado conforme o MPCASP não informa os valores dos grupos, apenas o valor total do Ativo e Passivo, a merecer esclarecimentos.

Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | R\$ 71.500.992,16 | PASSIVO FINANCEIRO | R\$ 11.633.305,50 |
| ATIVO PERMANENTE | R\$ 161.904.274,02 | PASSIVO PERMANENTE | R\$ 101.646.608,35 |
| SOMA | R\$ 233.405.266,18 | SOMA | R\$ 113.279.913,85 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | R\$ 121.420.716,81 |

O saldo patrimonial contabilizado de acordo com a Lei nº 4.320/64 de R\$ 121.420.716,81 conforme evidenciado na tabela supra, totaliza para o passivo R\$234.700.630,66 divergente da soma do Ativo de R\$233.405.266,180, o que necessita os devidos esclarecimentos.

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Total Passivo | R\$ 113.279.913,85 |
| SALDO PATRIMONIAL | 121.420.716,81 |
| Total | 234.700.630,66 |

Verifica-se que a diferença entre o somatório do Passivo Financeiro e Passivo Permanente (visão Lei 4.320/64) e o somatório do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante (conforme MCASP), **corresponde** ao montante dos Restos a Pagar Não Processados, de R\$ 3.207.837,60, evidenciando **consistência** na peça contábil.

| Grupos | Valores (R\$) |
|---|--------------------|
| Passivo Financeiro + Passivo Permanente | R\$ 113.279.913,85 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | R\$ 110.072.076,25 |
| Diferença | R\$ 3.207.837,60 |

Registra-se, ainda, que consta dos autos o Quadro do Superavit/Deficit por fonte apurado no exercício anexo ao Balanço Patrimonial registrando Superavit Financeiro no montante de R\$59.867.686,66 que **corresponde** ao Superavit financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro), observando o estabelecido no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64 e no MCASP.

5.6.1 ATIVO CIRCULANTE

5.6.1.1 Saldo em Caixa e Bancos^(D)

Foi encaminhado Termo de Conferência de Caixa e Bancos, **atendendo** ao disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18, indicando saldo de R\$ 70.231.243,76^(M), **correspondendo** ao registrado no Balanço Patrimonial 2021. O referido termo foi lavrado em 31/12/21 e assinado pelos membros designados pelo Gestor através da Portaria 193 de 28/11/21.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Foram encaminhados os extratos bancários^(D) acompanhados das respectivas conciliações, complementadas pelos extratos de janeiro do exercício subsequente, em cumprimento no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

5.6.1.2 Créditos a Receber / Demais Créditos a Curto Prazo^(D)

Foi encaminhada a relação exigida no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

Esse subgrupo registra saldo de R\$13.622.637,77 (Créditos a Curto Prazo – R\$12.352.889,37 e Demais Créditos a Curto Prazo – R\$1.269.748,40), sendo composto conforme a relação supramencionada, pelas seguintes contas.

| | |
|--|----------------------|
| Créditos a Curto Prazo | 12.352.889,37 |
| OUTROS IMPOSTOS A RECEBER | 2.531.067,16 |
| FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER | 2.488.325,58 |
| COTA-PARTE DO FPM | 3.042.629,32 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 1.543,28 |
| COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADO | 8.983,88 |
| FUNDEB - | 1.207.632,81 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 61.003,93 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 52.139,19 |
| DÍVIDA ATIVA DO IPTU | 590.176,19 |
| DÍVIDA ATIVA DO ISS | 114.203,88 |
| DIVIDA DO TFF | 466.762,32 |
| DIVIDA DA TAXA DE ALUGUEIS DE VEÍCULOS | 14.735,98 |
| DIVIDA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 42.120,35 |
| DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBUTÁRIAS | 1.731.565,50 |
| Demais Créditos a Curto Prazo | 1.269.748,40 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL | 22.000,00 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | 22.300,00 |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | 298.685,92 |
| OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 48.611,00 |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 28.576,56 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 318.988,37 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | 529.240,11 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | 1.346,44 |
| Total | 13.622.637,77 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Salienta ainda o Parecer mencionado que “de acordo com o art. 11, da Lei Complementar nº 101/00, “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão a instituição, a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação”.

Ressalta o Parecer Prévio de 2020 sobre a sinalização de baixa de R\$ 4.998.789,48 sem os correspondentes processos administrativos nas contas de 2019 e da determinação do Relatório/Voto das contas de 2019 da reinscrição do valor acima mencionado e do acompanhamento pela área técnica deste fato, sem que fosse verificado na Prestação de Contas de 2020, qualquer anotação acerca do cancelamento da dívida ativa do exercício de 2019 que dirimisse a dúvida e/ou comprovasse a reinscrição.

Reiterando o Parecer Prévio das contas de 2020 que a Administração Municipal proceda a regularização da irregularidade apontada, advertindo expressamente que o não atendimento do quanto determinado implicará na responsabilização pessoal do atual Gestor, podendo repercutir no mérito das suas Contas vindouras.

Todavia continua o Gestor não só sem solucionar as determinações contidas nos Pareceres das Contas de 2019 e 2020, assim como efetuou baixas por cancelamento, renúncia e prescrição neste exercício conforme já mencionado. Diante do quanto exposto solicitamos posicionamento por parte do gestor.

5.6.2.2 Movimentação dos Bens Patrimoniais

Foi apresentado o Demonstrativo dos bens móveis e imóveis, de acordo com o disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18. Segue quadro resumo:

| Bens Patrimoniais (M) | Saldo Anterior | Movimentação no Exercício | | | | | | Saldo no Exercício |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|
| | | Incorporação Dependente | Incorporação Independente | Baixa Dependente | Baixa Independente | Depreciação | Alienação | |
| Bens Móveis ^(D) | R\$ 19.495.460,95 | R\$ 5.126.854,14 | R\$ 590.622,97 | R\$ 0,00 | R\$ 4.022,16 | R\$ 447.582,02 | R\$ 0,00 | R\$ 25.208.915,90 |
| Bens Imóveis ^(D) | R\$ 51.256.873,21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 51.256.873,21 |
| Total de Bens | R\$ 70.752.334,16 | R\$ 5.126.854,14 | R\$ 590.622,97 | R\$ 0,00 | R\$ 4.022,16 | R\$ 447.582,02 | R\$ 0,00 | R\$ 76.465.789,11 |

5.6.2.3 Da relação dos Bens Patrimoniais do exercício^(D)

Foi apresentada a relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores registrados no ativo não circulante, indicando-se suas alocações e números dos respectivos tombamentos, contabilizando R\$ 5.530.733,12 em aquisições, que **não corresponde** aos valores identificados no demonstrativo de bens patrimoniais de R\$5.717.477,11, **o que requer esclarecimentos**.

Foi apresentada certidão, contudo sem esta assinada pelo Prefeito, pelo Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle de Patrimônio, **em desacordo** ao que

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

determina o Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18. Constando assinatura de pessoas designadas como “Presidente e membros da Comissão”.

5.6.2.4 Depreciação, amortização e exaustão

Conforme Balanço patrimonial do exercício sob exame, a entidade procedeu ao registro da depreciação dos bens móveis e imóveis de R\$447.582,02, consta anexo ao Balanço Patrimonial, informação dos critérios utilizados nos cálculos desses registros.

5.6.2.5 Investimentos

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o Município efetuou investimentos em Consórcios, em 2021, no montante de R\$1.613.061,51, porém sendo contabilizado na conta Investimentos o valor de R\$ 1.595.161,51, conforme Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão dezembro/2021, evidenciando **inconsistência** na peça contábil. Solicita-se esclarecimentos quanto à diferença de R\$17.900,00.

| Consórcio Público ^(M) | Contrato de Rateio ^(M) | Valor Previsto ^(M) |
|--|-----------------------------------|-------------------------------|
| Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região Do Baixo Sul | 01/2021 | R\$ 1.536.172,51 |
| Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul - CIAPRA BAIXO SUL | 19/2021 | R\$76.889,00 |
| Total | | R\$ 1.613.061,51 |

5.6.3 PASSIVO^(D)

Foi apresentada a relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificados por atributos “F” ou “P”, **de acordo** com o disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

5.6.3.1 PASSIVO CIRCULANTE / FINANCEIRO^(D)

A Dívida Flutuante apresentava saldo anterior de R\$ 9.508.855,52^(M), havendo no exercício em exame a inscrição de R\$ 44.861.271,70^(M) e a baixa de R\$ 42.736.821,72^(M), restando saldo de R\$ 11.633.305,50^(M), que **corresponde** ao registrado no Balanço Patrimonial.

De acordo com as peças contábeis as movimentações dos restos a pagar estão discriminadas no quadro a seguir:

| Restos a Pagar ^(M) | Saldo Anterior | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscrição RP no Exercício | TOTAL |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------|-------|------------|-------|---------------------------|-------|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício | | | | | | |
| | | | | | | | | |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | Anterior | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Processados (D) | R\$ 414.174,69 | R\$ 3.015.447,49 | | R\$ 2.904.973,34 | R\$ 0,00 | R\$ 524.648,84 | R\$ 1.393.672,14 | R\$ 1.918.320,98 |
| Não Processados (D) | R\$ 146.174,69 | R\$ 80.932,00 | R\$ 81.171,70 | R\$ 81.171,70 | R\$ 0,00 | R\$ 145.934,99 | R\$ 3.061.902,61 | R\$ 3.207.837,60 |
| Total | R\$ 560.349,38 | R\$ 3.015.447,49 | R\$ 81.171,70 | R\$ 2.986.145,04 | R\$ 0,00 | R\$ 670.583,83 | R\$ 4.455.574,75 | R\$ 5.126.158,58 |

Foi encaminhada a relação dos Restos a Pagar, entretanto, consta apenas as informações dos Restos a Pagar de 2021, **em desacordo** com o disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o Município pactuou, por meio de Contrato de Rateio, no exercício em exame, repasses a Consórcios no montante de R\$1.613.061,51, sendo repassado R\$ 1.723.521,55. Solicita-se esclarecimentos quanto à diferença de R\$110.460,04.

| Consórcio Público ^(M) | Contrato de Rateio ^(M) | Valor Previsto ^(M) | Valor Repassado ^(M) | Valor a Repassar |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região Do Baixo Sul | 01/2021 | R\$ 1.536.172,51 | R\$ 1.664.532,55 | R\$ 128.360,04 |
| Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul - CIAPRA BAIIXO SUL | 19/2021 | R\$76.889,00 | R\$58.989,00 | -R\$ 17.900,00 |
| Total | | R\$ 1.613.061,51 | R\$ 1.723.521,55 | R\$ 110.460,04 |

5.6.3.2 OBRIGAÇÕES A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Da análise do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado no quadro abaixo, ficou evidenciado que **há** suficiente para cobrir as despesas compromissadas a pagar no exercício financeiro sob análise, contribuindo para o **equilíbrio** fiscal da entidade.

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR ^(M) | NOTAS |
|--|--------------------------|-------|
| Caixa e Bancos | R\$ 70.231.243,76 | 1 |
| (+) Haveres Financeiros | R\$ 848.228,48 | 2 |
| (=) Disponibilidade Financeira | R\$ 71.079.472,24 | 3 |
| (-) Consignações e Retenções | R\$ 6.507.146,92 | 4 |
| (-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | R\$ 670.583,83 | 5 |
| (=) Disponibilidade de Caixa | R\$ 63.901.741,49 | 6 |
| (-) Restos a Pagar do Exercício | R\$ 4.455.574,75 | 7 |
| (-) Obrigações a Pagar Consórcios | R\$ 0,00 | 8 |
| (-) Restos a Pagar Cancelados | R\$ 0,00 | 9 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores ¹ | R\$ 1.600.825,62 | 10 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|--|--------------------------|-----------|
| (-) Baixas Indevidas de Dívida Flutuante | R\$ 231.588,51 | 11 |
| (=) Saldo | R\$ 57.613.752,61 | 12 |

¹ Despesas de Exercícios Anteriores: pagamento de despesas que não foram inscritas em Restos a Pagar, mas que foram empenhadas e pagas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, registradas no Sistema SIGA no exercício de 2022 (Anexo 1)

Ressalte-se que no exercício financeiro sob análise, consoante o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e nos termos da Nota Técnica nº 21231 da STN, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Notas:

- 1) Caixa e Bancos: saldos de Caixa e Bancos registrados no Balanço Patrimonial de 2021, no grupo “Ativo Circulante”, confrontados com os saldos dos termos de conferência de caixa, extratos e conciliações bancárias (saldo apurado conforme destacado no tópico 5.6.1.1 deste Pronunciamento);
- 2) Haveres Financeiros: saldos das contas de Salário Família e Salário Maternidade constantes no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão de 2021, no subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, por representarem valores a receber líquidos e certos;
- 3) Disponibilidade Financeira: somatório de Caixa e Bancos (nota 1) e Haveres Financeiros (nota 2);
- 4) Consignações e Retenções: saldos apurados conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, confrontados com os registrados no Balanço Patrimonial de 2021, no grupo “Passivo Circulante”;
- 5) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: saldos apurados nos Anexos I e II do Balanço Orçamentário de 2021, confrontados com o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 e com os apresentados na Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- 6) Disponibilidade de Caixa: saldo da Disponibilidade Financeira (nota 3) subtraído das Consignações e Retenções (nota 4) e dos Restos a Pagar de exercícios anteriores (nota 5);
- 7) Restos a Pagar do Exercício: saldos contabilizados no Balanço Orçamentário de 2021, confrontados com os registrados no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, Demonstrativo de Despesa Consolidado de 2021 e na Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- 8) Obrigações a Pagar a Consórcio: valores pactuados por meio de contratos de rateios não repassados e não inscritos em restos a pagar do exercício;

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

9) Restos a Pagar Processados e Não Processados Cancelados: valores dos cancelamentos de Restos a Pagar que estejam desacompanhados dos correspondentes Processos Administrativos que os fundamentaram;

10) Despesas de Exercícios Anteriores: pagamento de despesas que não foram inscritas em Restos a Pagar, mas que foram empenhadas e pagas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, registradas no Sistema SIGA no exercício de 2022, conforme informações constantes no **Anexo 1**;

11) Baixas indevidas de Dívidas de Curto Prazo: baixas indevidas de Dívidas de Curto Prazo e inscrição como dívida fundada (longo Prazo) sem autorização legislativa e sem apresentar o processo administrativo acompanhado de contratos e certidões comprobatórias do correspondente parcelamento;

12) Saldo: saldo da Disponibilidade de Caixa (nota 6) subtraído dos Restos a Pagar do Exercício (nota 7) das Obrigações a Consórcios não inscritas em Restos a Pagar (nota 8), dos Restos a Pagar Cancelados (nota 9), das Despesas de Exercícios Anteriores (nota 10) e das Baixas não Comprovadas de Dívida Flutuante (nota 11).

5.6.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PERMANENTE^(D)

A Dívida Fundada apresentava saldo anterior de R\$ 78.560.595,44, havendo no exercício de 2021 inscrição de R\$ 27.079.379,20 e baixa de R\$ 4.033.563,19, remanescendo saldo de R\$ 101.606.411,45, que **não corresponde** ao registrado no Passivo Permanente (contas com atributo “P”) do Balanço Patrimonial de R\$ 101.646.608,35.

Conforme Nota Explicativa 02 Relativa ao Anexo 16, a diferença supramencionada “trata-se do reconhecimento de dívidas por meio de processo administrativo, sendo esses valores inseridos com atributo (P) no passivo circulante, porém tais valores apesar de ser um passivo permanente, não se trata de dívidas fundadas que devem ser inscritas no anexo 16, sendo assim, procedeu-se a boa prática contábil e reconhecimento de tais despesas nos resultados de 2021, possibilitando uma adequada representação patrimonial do ente.”

Foram apresentados os comprovantes dos saldos das dívidas^(D) registradas nos passivos circulante e não circulante, referentes às contas de atributo “P” (Permanente), em **cumprimento** ao disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18, com valores **correspondentes** aos registrados no Anexo 16.

| Especificação | Saldo |
|--|---------------|
| PRECATÓRIOS | 10.460.890,60 |
| INSS (*) | 78.380.683,72 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-DÉBITOS PARCELADOS | 219.185,01 |
| FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE | 29.634,35 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 10.857.250,20 |
| PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR | 682.044,07 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | 100.629.687,95 |
|--------------|-----------------------|

(*) Composto de Débitos parcelados a consolidar

Entretanto, não foram apresentados os comprovantes dos saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante, referentes às contas de atributo "P" (Permanente), em **descumprimento** ao disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18, conforme demonstrado:

| Especificação | Saldo |
|---|-------------------|
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL -REGIME ORDINÁRIO - SAAE | 418.445,66 |
| INSS-DÉBITOPARCELADO(P)-SAAE | 558.277,84 |
| TOTAL | 976.723,50 |

Diante do exposto, será considerado no item 5.6.3.2 para cálculo de apuração do equilíbrio fiscal o montante de R\$ 231.588,51 inscrito no exercício e não comprovado por certidões válidas.

5.6.4.1 PRECATÓRIOS JUDICIAIS^(D)

Conforme Balanço Patrimonial/2021, há registro de Precatórios no montante de R\$ 11.561.380,33. **Consta** a relação dos beneficiários em ordem cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores no valor de R\$11.142.934,67, restando apresentar relação de R\$418.445,66, **em desacordo**, portanto, ao que determinam os arts. 30, § 7º e § 10º, da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e o Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18. Ressalte-se o disposto no art. 100 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

"Art. 100

Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim."

5.6.5 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES^(D)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2021 registra a conta "Ajuste de Exercícios Anteriores" no montante de R\$ 14.380.341,97^(M). Foram apresentadas anexas ao Balanço Patrimonial as Notas Explicativas correspondentes a estes ajustes.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

5.6.6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Conforme valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício, a Dívida Consolidada Líquida do Município foi correspondente a R\$ 31.960.808,25, representando 12,91% da Receita Corrente Líquida de R\$ 247.565.144,27, situando-se, assim, no limite de 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, **em cumprimento** ao disposto no art. 3º, II, da Resolução nº 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|--------------------------|
| Passivo Permanente (Anexo 14 da Lei 4.320/64) (M) | R\$ 101.646.608,35 |
| (-) Disponibilidades ^(M) | R\$ 70.231.243,76 |
| (-) Haveres Financeiros ^(M) | R\$ 848.228,48 |
| (+) Restos a Pagar Processados do Exercício ^(M) | R\$ 1.393.672,14 |
| (=) Dívida Consolidada Líquida | R\$ 31.960.808,25 |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento ¹ | R\$ 247.565.144,27 |
| (%) Endividamento | 12,91 |

¹ Art.166-A, § 1º, da CF.

5.6.7 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS^(D)

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R\$ 327.422.502,19^(M) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) foram de R\$ 291.129.011,65^(M), resultando num superavit de R\$ 36.293.490,54^(M).

Foi contabilizado a conta “diversas variações patrimoniais aumentativas” no valor de R\$241.979,73, consoante demonstrativo das Contas do Razão Consolidado de dezembro/21, R\$176.849,61 refere-se a Multas Administrativas e R\$65.130,12 a Indenizações e Restituições;

Foi contabilizado a conta “diversas variações patrimoniais diminutivas” no valor de R\$2.076.412,48, consoante demonstrativo das Contas do Razão consolidado de dezembro/21, R\$934.873,08 refere-se a Incentivos e R\$1.141.539,40 a Indenizações e Restituições.

5.6.8 RESULTADO PATRIMONIAL^(D)

O Balanço Patrimonial do exercício anterior registra o Patrimônio Líquido de R\$ 73.954.721,90^(M) que, **acrescido do Superavit** verificado no exercício de 2021, de R\$ 36.293.490,54^(M), evidenciado na DVP e de ajustes de exercícios anteriores de

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

R\$14.380.341,97, resulta num Patrimônio Líquido acumulado de R\$ 124.628.554,41^(M) conforme Balanço Patrimonial/2021.

| Resultado Patrimonial | Valor |
|---|-----------------------|
| Patrimônio Líquido do Exercício Anterior | 73.954.721,90 |
| (+) Superavit do exercício de 2021 conforme DVP | 36.293.490,54 |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores | 14.380.341,97 |
| (=) Resultado Patrimonial | 124.628.554,41 |

5.6.9 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA^(D)

Foi apresentada a Demonstração do Fluxo de Caixa, observando o disposto Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

6 OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS

6.1 EDUCAÇÃO

6.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil determina aos municípios a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dos exames efetuados pela Inspeção Regional de Controle Externo sobre a documentação de despesa apresentada e registros constantes do Sistema SIGA, foram consideradas as despesas pagas e as liquidadas até 31 de dezembro do exercício, inscritas em Restos a Pagar, com os correspondentes saldos financeiros, no montante de R\$ 71.537.712,00, representando 21,00% das receitas de impostos e transferências constitucionais, **em inobservância** ao art. 212 da CRFB.

Salienta-se que, em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia de Covid-19, o ente federado e o agente público do Município não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Destaca-se que o ente federado deverá complementar na aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Para cálculo do índice do MDE foram observados os seguintes dados:

| | |
|---|--------------------|
| 6.1.1.1 Valor total aplicado nas despesas com educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridades, no ensino fundamental (manutenção e desenvolvimento do ensino) efetivamente realizadas no exercício, conforme processos de pagamento, após exame: | R\$ 71.537.712,00 |
| 6.1.1.2 Valor total aplicado nas despesas com educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridades, no ensino fundamental (manutenção e desenvolvimento do ensino) efetivamente realizadas no exercício, conforme processos de pagamentos, pagas com recursos divergentes da fonte 01, porém, originados de transferência constitucional: | R\$ 0,00 |
| 6.1.1.3 Valor recebido do FUNDEB pelo Município, no exercício, incluindo a complementação conforme informação da STN: | R\$ 75.962.086,19 |
| 6.1.1.4 Valor recebido do FUNDEB pelo Município oriundo de rendimento de aplicação financeira: | R\$ 732.298,31 |
| 6.1.1.5 Valor total da contribuição promovida ao FEM sobre as transferências ao município com fins ao FUNDEB: | R\$ 16.998.949,63 |
| 6.1.1.6 Total das Receitas de impostos e transferências: | R\$ 104.874.190,77 |
| 6.1.1.7 Total da transferência/contribuição líquida do FUNDEB (o município contribuiu ao FUNDEB, ao longo do exercício, em valor inferior à receita proveniente daquele fundo): | R\$ 58.963.136,56 |
| 6.1.1.8 25% sobre o total dos impostos e transferências: | R\$ 26.218.547,69 |
| 6.1.1.9 Valor total da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): Item 6.1.1.1 + 6.1.1.2 | R\$ 71.537.712,00 |
| 6.1.1.10 Percentual Aplicado (25%): $[(\text{Item 6.1.1.10} = (\text{Item 6.1.1.1} + 6.1.1.2) * 25\% / (\text{Item 6.1.1.7} + \text{Item 6.1.1.8}) * 100\%]$: | 21,00% |

6.1.2 FUNDEB 70% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

A Lei Federal nº 14.113/2020 regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional, a receita do Município proveniente do FUNDEB correspondeu a R\$ 75.962.086,19.

No exercício em exame, o Município aplicou R\$ 53.577.490,81 na remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondendo a 69,86% da receita do FUNDEB, **não observando** o disposto no art. 212-A, inciso XI, da CRFB, que exige a aplicação mínima de 70%.

6.1.2.1 Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB^(D)

Foi apresentado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, acerca da prestação de contas, cumprindo o disposto no Anexo I da Resolução TCM n.º 1.378/18. Contudo registra a assinatura de poucos membros, além de não ser apresentada a Ata de nomeação do Conselho.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

6.1.2.2 Despesas do FUNDEB – Art. 15 da Resolução TCM nº 1.430/2021

No exercício em exame, o município arrecadou R\$ 76.694.384,50 de recursos do FUNDEB, incluindo aqueles originários da complementação da União, aplicando 86,89% em despesas do período, inferior ao mínimo de 90% exigido pelo art.15 da Resolução TCM nº 1.430/21 e o art. 70 da Lei nº 9.394/1996.

6.1.2.3 Para o cálculo do índice do FUNDEB foram observados os seguintes dados:

| | |
|--|-------------------|
| 6.1.2.3.1 Valor recebido do FUNDEB pelo Município, no exercício, incluindo a complementação conforme informação da STN: | R\$ 75.962.086,19 |
| 6.1.2.3.2 Valor do rendimento da aplicação financeira com recursos do FUNDEB: | R\$ 732.298,31 |
| 6.1.2.3.3 Valor total da receita do FUNDEB: | R\$ 76.694.384,50 |
| 6.1.2.3.4 Valor aplicado no exercício na remuneração dos profissionais da educação básica (70%): | R\$ 53.577.490,81 |
| 6.1.2.3.5 Valor total das despesas pagas com recursos do FUNDEB inerentes aos 30%: | R\$ 13.064.061,95 |
| 6.1.2.3.6 Percentual aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica, após análise (70%): | 69,86% |
| 6.1.2.3.7 Percentual aplicado com Recursos do FUNDEB (30% + 70%): | 86,89% |
| 6.1.2.3.8 Valor total das despesas que não se aplicam à educação básica, não podendo, portanto serem admitidas utilizando-se recursos do FUNDEB: | R\$ 0,00 |

6.1.2.4 Das Receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício:

Consoante estabelecido pelo art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, pode-se diferir parcela de até 10% dos recursos recebidos à conta do FUNDEB e das complementações para o exercício subsequente. Salienta-se que este recurso deverá ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

Conforme informações extraídas do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE (período de referência 6º bimestre de 2021), em 12/05/2022, o Município deixou de aplicar no exercício R\$ 7.034.214,11, correspondendo a 9,23% dos recursos do FUNDEB, **cumprindo** o limite estabelecido na norma supracitada.

6.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

No exercício sob exame, o Município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde o montante de R\$ 21.182.746,99, correspondente a 21,18% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

da CRFB, ou seja, R\$ 100.005.836,49, com a devida exclusão de 2% (dois por cento) do FPM, de que tratam as Emendas Constitucionais nos 55/07 e 84/14, em **cumprimento** ao artigo 7º da Lei Complementar 141/12.

| 6.2.1 Para cálculo do índice da Saúde foram observados os seguintes dados: | |
|--|--------------------|
| 6.2.1.1 Total das Receitas de Impostos e Transferências, com a devida exclusão de 2% do FPM: | R\$ 100.005.836,49 |
| 6.2.1.2 Despesa efetivamente pagas com o produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que se tratam os artigos 158 e 159, I, 'b'; e § 3º da CRFB: | R\$ 21.182.746,99 |
| 6.2.1.3 Percentual aplicado nas Ações e Serviços Público de Saúde (15%): | 21,18% |

6.2.2 PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE^(D)

Foram apresentadas Resoluções aprovando a Prestação de Contas dos 03(tres) quadrimestres de 2021, assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde cumprindo o disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18. Contudo sem registrar as assinatura dos membros, além de não ser apresentada a Ata de nomeação do Conselho.

6.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Para o exercício financeiro em exame, o valor fixado para a Câmara Municipal foi correspondente a R\$ 7.490.200,00, superior, portanto, ao limite máximo de R\$ 5.759.212,87, estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal.

Desse modo, esse último valor será o de repasse ao Legislativo, observado o comportamento da receita orçamentária.

Conforme Demonstrativo das Contas do Razão da Câmara, competência de dezembro/2021 declarado no SIGA, a Prefeitura destinou R\$ 5.759.212,87 ao Poder Legislativo, **cumprindo**, o legalmente estabelecido.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

7 EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

7.1 DESPESAS COM PESSOAL

7.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

A despesa com pessoal da Prefeitura, apurada no exercício sob exame, no montante de R\$ 139.961.639,53 correspondeu a 56,54% da Receita Corrente Líquida de R\$ 247.565.144,27, ultrapassando o limite definido no art. 20, III, 'b', da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

7.1.2 Para cálculo do índice supracitado foram observados os seguintes dados:

| | |
|---|--------------------|
| 7.1.2.1 Despesas efetivamente pagas com pessoal ativo realizadas no exercício, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que caracterizem como indenizatórias ao servidor, bem como subsídio dos agentes políticos. | R\$ 87.267.233,89 |
| 7.1.2.2 Despesas de pessoal ativo, inscritas na rubrica despesas de exercícios anteriores, pagas no exercício seguinte. | R\$ 8.315,91 |
| 7.1.2.3 Despesas com pessoal civil contratado temporariamente para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no exercício: | R\$ 29.825.422,60 |
| 7.1.2.4 Despesas efetuadas com encargos sociais, no exercício: | R\$ 2.318.226,55 |
| 7.1.2.5 Despesas efetuadas com inativos, no exercício: | R\$ 100.100,00 |
| 7.1.2.6 Despesas efetuadas com pensionistas, no exercício: | R\$ 200.200,00 |
| 7.1.2.7 Despesas efetuadas com benefícios previdenciários, no exercício: | R\$ 0,00 |
| 7.1.2.8 Salário Família dos servidores estatutários pago, no exercício: | R\$ 0,00 |
| 7.1.2.9 Outras despesas com pessoal realizadas no exercício, decorrente da contratação de pessoa física ou terceirização de mão-de-obra através das sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública: | R\$ 11.851.724,60 |
| 7.1.2.10 Despesas efetivamente pagas pelas Autarquias, Fundações e Empresas estatais dependentes no exercício: | R\$ 13.314.820,31 |
| 7.1.2.11 Despesas excluídas nos termos da Instrução TCM nº 03/2018, em atendimento ao definido pela Súmula da Reunião Administrativa de Conselheiros, realizada em 21/05/2019: | R\$ 4.924.404,33 |
| 7.1.2.12 Total da despesa com pessoal efetivamente paga pela Prefeitura, incluindo-se Autarquias, Fundações e Empresas Municipais dependentes no exercício: | R\$ 139.961.639,53 |
| 7.1.2.13 Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal: | |
| 7.1.2.13.1 Receita Corrente Líquida do exercício: | R\$ 247.565.144,27 |
| 7.1.2.13.2 Percentual gasto com despesa de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal, incluindo-se Autarquias, Fundações e Empresas estatais dependentes em relação a RCL | 56,54% |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

7.1.3 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

A Instrução TCM nº 03/2018 orienta aos gestores municipais quanto à incidência de recursos transferidos pela União por intermédio de programas federais no cálculo das despesas com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF especificamente, aqueles relativos aos Programas: “Saúde da Família – SF”, “Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF”, “Saúde Bucal – SB”, “Blocos de Financiamento: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, bem como “Assistência Social” e “Atenção Psicossocial”.

Registre-se que do montante de despesa declarado pela Prefeitura Municipal no Sistema SIGA, para cada programa federal, foi selecionado, para efeito de exclusão, apenas o montante que trata de despesa tutelada pela instrução, até o limite do somatório das transferências de receita indicadas nos portais públicos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social, resultando a excluir o total de R\$ 4.924.404,33 conforme demonstrado no quadro abaixo e detalhado no documento "Despesa Pessoal Programas Federais_403_2021.pdf" contido na pasta "Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação" do processo.

R – Receita, DD – Despesa Declarada, DS – Despesa Selecionada, DE – Despesa Excluída

| Mês | | Saúde da Família - SF | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | Saúde Bucal - SB | Atenção de Média e Alta Complexidade | Assistência Social | Atenção Psicossocial |
|-----|----|-----------------------|---|------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 01 | R | R\$ 364.572,21 | R\$ 0,00 | R\$ 25.756,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 416.558,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.466,00 | R\$ 68.560,00 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 416.558,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.466,00 | R\$ 68.560,00 | R\$ 0,00 |
| 02 | R | R\$ 364.572,21 | R\$ 0,00 | R\$ 25.756,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.022.269,11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 286.040,31 | R\$ 83.420,00 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 1.022.269,11 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 286.040,31 | R\$ 83.420,00 | R\$ 0,00 |
| 03 | R | R\$ 364.572,21 | R\$ 0,00 | R\$ 25.756,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.594.969,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.478,57 | R\$ 91.096,67 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 1.594.969,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.478,57 | R\$ 91.096,67 | R\$ 0,00 |
| 04 | R | R\$ 377.849,84 | R\$ 0,00 | R\$ 25.756,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.054.571,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 24.839,57 | R\$ 135.097,50 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 1.054.571,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 24.839,57 | R\$ 135.097,50 | R\$ 0,00 |
| 05 | R | R\$ 377.849,84 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.019.841,06 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.693,44 | R\$ 148.855,78 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 1.019.841,06 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 37.693,44 | R\$ 148.855,78 | R\$ 0,00 |
| 06 | R | R\$ 377.849,84 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.347.079,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 74.725,56 | R\$ 222.932,69 | R\$ 0,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.


RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | | | | | | |
|-----------------------|----|-------------------|----------|----------------|----------------|------------------|-------------------------|
| | DS | R\$ 1.347.079,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 74.725,56 | R\$ 222.932,69 | R\$ 0,00 |
| 07 | R | R\$ 382.058,17 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 739.639,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.084,91 | R\$ 187.287,01 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 739.639,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.084,91 | R\$ 187.287,01 | R\$ 0,00 |
| 08 | R | R\$ 372.385,81 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 912.003,57 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.134,89 | R\$ 169.848,62 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 912.003,57 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.134,89 | R\$ 169.848,62 | R\$ 0,00 |
| 09 | R | R\$ 347.039,80 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 749.980,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.505,34 | R\$ 70.522,93 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 749.980,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 29.505,34 | R\$ 70.522,93 | R\$ 0,00 |
| 10 | R | R\$ 347.039,80 | R\$ 0,00 | R\$ 30.662,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | DD | R\$ 928.837,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 31.427,01 | R\$ 56.380,32 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 928.837,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 31.427,01 | R\$ 56.380,32 | R\$ 0,00 |
| | R | R\$ 347.039,80 | R\$ 0,00 | R\$ 28.209,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 942.877,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 31.157,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 942.877,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 31.157,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | R | R\$ 347.039,80 | R\$ 0,00 | R\$ 28.209,50 | R\$ 46.211,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 1.271.114,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.967,07 | R\$ 86.195,68 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 1.271.114,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.967,07 | R\$ 86.195,68 | R\$ 0,00 |
| Total | R | R\$ 4.369.869,33 | R\$ 0,00 | R\$ 343.420,00 | R\$ 554.535,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | DD | R\$ 11.999.741,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 631.520,07 | R\$ 1.320.197,20 | R\$ 0,00 |
| | DS | R\$ 11.999.741,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 631.520,07 | R\$ 1.320.197,20 | R\$ 0,00 |
| | DE | R\$ 4.369.869,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 554.535,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total Excluído | | | | | | | R\$ 4.924.404,33 |

7.1.4 PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL POR QUADRIMESTRE

| EXERCÍCIO | 1º QUADRIMESTRE | 2º QUADRIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE |
|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2019 | 66,80% | 64,13% | 62,59% |
| 2020 | 59,14% | 62,26% | 69,10% |
| 2021 | 67,83% | 60,92% | 56,54% |

7.1.5 ANÁLISE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL
7.1.5.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL REFERENTE AOS QUADRIMESTRES

Em quadrimestre de exercício anterior a Prefeitura ultrapassou o limite definido no art. 20, III, 'b', da LRF, permanecendo acima do limite até o 3º Quadrimestre de 2021.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Ressalta-se que, no exercício financeiro de 2021, o art. 15, §3º da Lei Complementar nº 178/2021 suspendeu as contagens dos prazos e as disposições contidas no art. 23 da LRF.

7.1.5.2 DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

O art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021 dispõe que o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal no 3º Quadrimestre de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

A despesa com pessoal da Prefeitura, apurada no 3º Quadrimestre de 2021, no montante de R\$ 139.961.639,53 correspondeu a 56,54% da Receita Corrente Líquida de R\$ 247.565.144,27, portanto, acima do limite definido no art. 20, III, 'b', da LRF.

No caso sob exame o excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021, alcançou o percentual de 2,54%, assim, deverá ser reduzido no mínimo em 10% (dez por cento) em cada exercício a partir do exercício de 2023, de forma que, ao final de 2032, a Prefeitura esteja enquadrada nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

Cumprir informar ainda que, a inobservância dos prazos fixados no art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, sujeita a Prefeitura às restrições previstas no §3º do art. 23 da LRF.

8 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Foram apresentadas as atas das audiências públicas relativas aos 1º^(D), 2º^(D) e 3º^(D) quadrimestres, sendo realizadas **dentro** dos prazos, **observando** o disposto no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

9 RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO^(D)

A função principal do Relatório Anual de Controle Interno é permitir ao Gestor uma visão mais abrangente da Entidade, dando segurança nas tomadas de decisões, com vistas à maior eficiência da gestão.

Foi apresentado o Relatório Anual de Controle Interno, em **atendimento** ao disposto no Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

Observa-se que o Relatório apresentado descreve de forma resumida as atividades desenvolvidas pelas unidades setoriais do ente municipal. Não sendo observadas recomendações de forma clara e objetiva, segregada por área de atuação. Conclui-se assim, que o referido relatório não atende aos arts. 11 e 12 da Resolução TCM nº 1.120/05 e à precípua função do Controle Interno, disposta no art. 70 da Constituição Federal.

Ademais, observa-se que não foram descritas as rotinas existentes, e nem apresentadas sugestões de melhorias ao Ente Público.

Consta Declaração do Prefeito, datada de 25/03/21, atestando ter tomado conhecimento do conteúdo do referido documento, em **atendimento** ao art. 21 da Resolução TCM nº 1.120/05.

10 DECLARAÇÃO DE BENS^(D)

Foi apresentada a Declaração Imposto de Renda, ano calendário 2021, exercício 2022, informando bens Patrimoniais do Gestor em 2021 e de 2020 de R\$ 276.957,67 e de R\$212.163,25, respectivamente.

11 DENÚNCIAS/TERMOS DE OCORRÊNCIA ANEXADOS

Não há registros de decisões desta Corte de Contas decorrentes de processos de Denúncias e Termos de Ocorrência anexados nesta Prestação de Contas.

Salvador, 27/10/2022

JAÍRA ROCHA DA SILVA VIANA

AUDITORA ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

ANEXO 1 – Publicação Créditos Suplementares – Informado SIGA

| Fonte de Recursos | | | | | | | |
|-------------------|------------|--------|-------------------|--------------------------|------------------------|---|--------------------------|
| Decreto Nº | Data | LEI Nº | Publicação | Anulação | Excesso de Arrecadação | Superavit Financeiro/ Operações de Crédito/ Convênios | TOTAL GERAL |
| 3882 | 01/02/2021 | 2638 | 01/02/2021 | R\$ 2.060.288,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.060.288,13 |
| 4001 | 01/03/2021 | 2638 | 01/03/2021 | R\$ 1.908.282,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.908.282,04 |
| 4048 | 01/04/2021 | 2638 | 01/04/2021 | R\$ 2.104.483,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.104.483,45 |
| 4091 | 03/05/2021 | 2638 | 03/05/2021 | R\$ 1.769.539,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.769.539,04 |
| 4120 | 01/06/2021 | 2638 | 01/06/2021 | R\$ 3.511.012,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.511.012,04 |
| 4147 | 01/07/2021 | 2638 | 01/07/2021 | R\$ 6.988.338,78 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.988.338,78 |
| 4178 | 02/08/2021 | 2638 | 02/08/2021 | R\$ 5.717.467,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.717.467,55 |
| 4214 | 01/09/2021 | 2638 | 01/09/2021 | R\$ 6.833.459,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.833.459,63 |
| 4242 | 01/10/2021 | 2638 | 01/10/2021 | R\$ 7.660.698,58 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.660.698,58 |
| 4272 | 03/11/2021 | 2638 | 03/11/2021 | R\$ 4.107.413,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.107.413,15 |
| 4273 | 03/11/2021 | 2638 | 03/11/2021 | R\$ 0,00 | R\$ 7.923.250,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.923.250,00 |
| 4305 | 01/12/2021 | 2638 | 01/12/2021 | R\$ 3.078.579,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.078.579,83 |
| 4306 | 01/12/2021 | 2638 | 01/12/2021 | R\$ 0,00 | R\$ 20.180.623,71 | R\$ 0,00 | R\$ 20.180.623,71 |
| Total | | | | R\$ 45.739.562,22 | R\$ 28.103.873,71 | R\$ 0,00 | R\$ 73.843.435,93 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

ANEXO 2 – Despesas de Exercícios Anteriores

| Empenho - Processo | Credor | Valor |
|--------------------|--|----------------|
| 1 - 49 | 05277208000176 - IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADM PÚBLICA | R\$ 6.620,00 |
| 103 - 21 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 255,78 |
| 106 - 24 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 2.900,95 |
| 109 - 20 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 22.076,85 |
| 110 - 26 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 12.293,05 |
| 113 - 61 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 197,69 |
| 114 - 62 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 252,73 |
| 115 - 244 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 23.920,87 |
| 123 - 226 | 00187960526 - CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS | R\$ 560,00 |
| 125 - 1147 | 98604082549 - EDNALDO SOUSA DA SILVA | R\$ 560,00 |
| 126 - 227 | 00942311507 - JAMILTON SOUSA DA SILVA | R\$ 560,00 |
| 130 - 1 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 154.921,64 |
| 131 - 2 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 5.419,53 |
| 142 - 212 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 612,46 |
| 158 - 338 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 231,80 |
| 183 - 745 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 34.615,06 |
| 199 - 449 | 32392330000166 - ERIVELTON SOUZA CURAÇA- | R\$ 6.000,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | ME | |
|-----------|--|--------------|
| 202 - 13 | 00573088000130 - RENASCER COMÉRCIO DE ARTIGOS MORTUÁRIOS LTDA | R\$ 1.020,00 |
| 223 - 243 | 35807941000116 - LOJA DA FÁBRICA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA | R\$ 2.555,00 |
| 228 - 10 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 3.207,87 |
| 229 - 7 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 357,05 |
| 230 - 14 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 298,25 |
| 232 - 199 | 00573088000130 - RENASCER COMÉRCIO DE ARTIGOS MORTUÁRIOS LTDA | R\$ 2.040,00 |
| 236 - 201 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 237 - 202 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 238 - 203 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 239 - 204 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 240 - 205 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 241 - 206 | 13070354000154 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VALENÇA | R\$ 4.800,00 |
| 242 - 225 | 13070339000106 - SEGUNDA IGREJA BATISTA EM VALENÇA | R\$ 2.000,00 |
| 243 - 129 | 68267835504 - LOURIVAL DE JESUS | R\$ 1.200,00 |
| 244 - 161 | 10800409515 - EULINA CÁSSIA ARAÚJO DE JESUS | R\$ 2.500,00 |
| 245 - 162 | 10800409515 - EULINA CÁSSIA ARAÚJO DE JESUS | R\$ 2.500,00 |
| 246 - 60 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 2.253,87 |
| 247 - 200 | 00573088000130 - RENASCER COMÉRCIO DE | R\$ 1.020,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|------------|--|---------------|
| | ARTIGOS MORTUÁRIOS LTDA | |
| 258 - 350 | 10614091000109 - ELIAS CRISPIM DOS SANTOS - ME | R\$ 299,97 |
| 259 - 351 | 10614091000109 - ELIAS CRISPIM DOS SANTOS - ME | R\$ 479,94 |
| 260 - 377 | 10614091000109 - ELIAS CRISPIM DOS SANTOS - ME | R\$ 299,97 |
| 291 - 394 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 5.298,90 |
| 293 - 207 | 31647480515 - VIRGILIO DOS SANTOS COSTA | R\$ 700,00 |
| 322 - 374 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 57,48 |
| 325 - 470 | 32392330000166 - ERIVELTON SOUZA CURAÇA-ME | R\$ 3.000,00 |
| 337 - 26 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 43.246,15 |
| 338 - 27 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 434,96 |
| 339 - 1300 | 02905311000125 - SELMA MONTEIRO LOBÃO - ME | R\$ 2.325,00 |
| 340 - 43 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 13.977,94 |
| 341 - 44 | 34028316409184 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS | R\$ 1.037,28 |
| 352 - 164 | 08854708000111 - CENTRAL SERV. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERV LTDA | R\$ 76.574,92 |
| 357 - 221 | 15666315000140 - WELLINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS EIRELI | R\$ 95.141,24 |
| 358 - 213 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 66.654,11 |
| 360 - 23 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 78,87 |
| 360 - 291 | 58035346504 - ODIVALDO SOUSA DE QUEIROZ JUNIOR | R\$ 1.320,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|-----------|--|---------------|
| 361 - 292 | 85791546505 - CRISLAN DE BRITO GOMES | R\$ 1.820,00 |
| 361 - 650 | 11229188000241 - T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSP LTDA | R\$ 17.269,20 |
| 362 - 105 | 94730822587 - FRANCINEI DA HORA ALVES | R\$ 1.100,00 |
| 363 - 106 | 79830447553 - FERNANDO FONSECA MOTTA | R\$ 820,00 |
| 364 - 107 | 12581143568 - JOSE MENDES DE SOUZA | R\$ 100,00 |
| 365 - 70 | 01477514546 - PEDRO ARAUJO TELES SOBRINHO | R\$ 1.420,00 |
| 366 - 108 | 22318623520 - GILBERTO FERRAZ PELEGRINI | R\$ 260,00 |
| 367 - 71 | 95628231568 - WELLINGTON GUIMARARÃES QUEIROZ | R\$ 1.400,00 |
| 367 - 693 | 01126802590 - ROSEANE DOS SANTOS ANDRADE | R\$ 660,00 |
| 368 - 72 | 00590004573 - PAULO CESAR JESUS DE ANDRADE | R\$ 600,00 |
| 369 - 109 | 00655130535 - JOSEZITO DOS SANTOS ROSARIO JUNIOR | R\$ 1.920,00 |
| 370 - 293 | 02908481561 - ANTONIO DIEGO ELOI BRANDÃO | R\$ 120,00 |
| 371 - 32 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 817,27 |
| 371 - 110 | 02157242597 - EDSON NEI SANTOS PEREIRA | R\$ 800,00 |
| 372 - 47 | 42403367000104 - IMPÉRIO SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI | R\$ 3.000,00 |
| 372 - 111 | 00260109509 - EDUARDO PEREIRA SANTOS | R\$ 400,00 |
| 373 - 112 | 59839163515 - JOSE EDSON MELO SANTOS | R\$ 1.660,00 |
| 374 - 113 | 25759612549 - MANOEL LOURENÇO S. DE BRITO | R\$ 520,00 |
| 375 - 73 | 64624196520 - PETERSON L. DA ANUNCIAÇÃO RANGEL | R\$ 1.000,00 |
| 376 - 114 | 11105135500 - MARINALDO DE SOUZA | R\$ 100,00 |
| 377 - 74 | 41807022587 - VALDIR SILVESTRE DOS SANTOS | R\$ 180,00 |
| 378 - 115 | 31473881587 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS | R\$ 560,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|-----------|---|---------------|
| 379 - 75 | 01051513510 - WENDEL DE JESUS UZEDA | R\$ 620,00 |
| 380 - 76 | 42282764587 - EDERALDO MUNIZ SALES | R\$ 740,00 |
| 381 - 77 | 59830760510 - REGINALDO DA CONCEIÇÃO | R\$ 460,00 |
| 382 - 78 | 88953394520 - ROBERTO RIVELINO DE SOUZA MOREIRA | R\$ 940,00 |
| 383 - 79 | 34344110544 - JUTAI DOS SANTOS PAIXÃO | R\$ 620,00 |
| 384 - 116 | 91233658549 - GIVALDO OLIVEIRA DE JESUS | R\$ 1.120,00 |
| 385 - 117 | 37873466515 - ELIEZER RIBEIRO ANDRADE | R\$ 700,00 |
| 386 - 80 | 01872908578 - NECIVALDO DA LUZ RIBEIRO | R\$ 60,00 |
| 387 - 118 | 25759027549 - BENVINDO SOUZA LUZ | R\$ 200,00 |
| 388 - 119 | 22275924515 - JOSELITO SARMENTO CRUZ | R\$ 520,00 |
| 388 - 281 | 42403367000104 - IMPÉRIO SERVIÇOS EMPREENDEMENTOS EIRELI | R\$ 1.439,92 |
| 389 - 286 | 74805428791 - CORIMAR SOUZA | R\$ 1.700,00 |
| 390 - 385 | 04135290531 - DJAVAN SILVA REIS | R\$ 360,00 |
| 391 - 59 | 02615743538 - JUCIARA DA SILVA VIEIRA | R\$ 450,00 |
| 392 - 120 | 05004804516 - ADEMILTON DE SANTANA DOS SANTOS | R\$ 370,00 |
| 393 - 60 | 25003305591 - JUSSIARA SILVA PEREIRA | R\$ 500,00 |
| 394 - 61 | 41803981504 - NAUTIVA FERREIRA SOUSA | R\$ 630,00 |
| 395 - 62 | 02381804501 - VALDINEA NASCIMENTO DE JESUS | R\$ 420,00 |
| 398 - 55 | 00394460009106 - RECEITA FEDERAL | R\$ 7.969,80 |
| 399 - 99 | 02421679000118 - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 60,00 |
| 4 - 63 | 72626283568 - ANTONIA IRENE DE JESUS SANTOS | R\$ 84,00 |
| 400 - 389 | 07294636000132 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | R\$ 14.665,00 |
| 406 - 323 | 05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA | R\$ 5.162,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|------------|---|----------------|
| | HOSPITALAR LTDA-ME | |
| 406 - 383 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 911,59 |
| 407 - 49 | 20413924000127 - INTERNACIONAL TRAVESSIA SALVADOR S/A | R\$ 66.543,01 |
| 407 - 587 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 4.680,00 |
| 408 - 482 | 02091531000162 - CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA-ME | R\$ 1.008,00 |
| 409 - 48 | 12069133000101 - TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EI | R\$ 111.918,95 |
| 409 - 483 | 02091531000162 - CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA-ME | R\$ 360,00 |
| 410 - 484 | 02091531000162 - CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA-ME | R\$ 565,75 |
| 411 - 145 | 14683163000120 - JFB DIST. DE PROD. FARM. E EQUIP. HOSPITALARES LTD | R\$ 18.027,60 |
| 414 - 329 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 308,74 |
| 414 - 498 | 03825415538 - ISIS MARÇAL MENEZES | R\$ 50,40 |
| 417 - 152 | 03239769565 - SANDRO DOS SANTOS DE JESUS | R\$ 100,00 |
| 418 - 153 | 30521879000188 - YANA DE MELO DIAS SILVA - ME | R\$ 2.405,00 |
| 423 - 1022 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 76,84 |
| 424 - 1023 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 114,53 |
| 425 - 1025 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 67,80 |
| 427 - 1030 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 221,77 |
| 428 - 1024 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 78,46 |
| 430 - 280 | 14683163000120 - JFB DIST. DE PROD. FARM. E | R\$ 19.567,64 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|------------|---|---------------|
| | EQUIP. HOSPITALARES LTD | |
| 431 - 281 | 14683163000120 - JFB DIST. DE PROD. FARM. E EQUIP. HOSPITALARES LTD | R\$ 16.494,20 |
| 455 - 1171 | 14327258000101 - GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA | R\$ 6.800,00 |
| 467 - 1328 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 437,75 |
| 473 - 253 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 34,57 |
| 477 - 311 | 02905311000125 - SELMA MONTEIRO LOBÃO - ME | R\$ 525,00 |
| 480 - 316 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 1.217,43 |
| 481 - 317 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 110,66 |
| 482 - 318 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 111,27 |
| 483 - 319 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 1.255,57 |
| 484 - 320 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 106,64 |
| 485 - 321 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 108,54 |
| 486 - 379 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 131,68 |
| 487 - 380 | 76535764001891 - OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R\$ 128,19 |
| 488 - 401 | 03907815505 - MARCELO SILVA REIS | R\$ 50,40 |
| 489 - 456 | 04484631563 - AILLA NIELY ARAUJO DOS ANJOS | R\$ 168,00 |
| 490 - 402 | 16560850544 - HERISVALDO CAFÉ PEREIRA | R\$ 50,40 |
| 491 - 457 | 00389291552 - ERIC BARRETO NUNES | R\$ 50,40 |
| 491 - 619 | 08469404000130 - CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 1.325,08 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|-----------|--|--------------|
| 492 - 458 | 03764017538 - MAISE SANTOS SALES | R\$ 252,00 |
| 492 - 620 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 1.943,38 |
| 493 - 403 | 19122519572 - ELIEZEL LUDOVICO DE BRITO | R\$ 33,60 |
| 493 - 621 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 52,00 |
| 494 - 622 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 393,14 |
| 5 - 88 | 02777698503 - CAMILE ROSARIO DA COSTA DE JESUS | R\$ 100,80 |
| 509 - 493 | 81859163572 - ROBERTO CARLOS BARBOSA SANTOS | R\$ 750,00 |
| 510 - 494 | 37741845500 - VITORIA REGINA PINTO CARDIN | R\$ 33,60 |
| 511 - 495 | 01322000581 - LINDETE XAVIER DO AMPARO | R\$ 16,80 |
| 512 - 496 | 50896652572 - AILCE SILVA SANTANA | R\$ 50,40 |
| 513 - 497 | 37823035553 - MARINALVA DO NASCIMENTO | R\$ 268,00 |
| 514 - 655 | 04625388856 - MARLI ZAPALA MUNOZ | R\$ 732,80 |
| 515 - 500 | 90374223572 - AIRAN DE SOUZA OLIVEIRA | R\$ 168,00 |
| 519 - 340 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 126,19 |
| 55 - 298 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 1.236,82 |
| 554 - 659 | 03539075534 - GENILSON AMARANTE COSTA | R\$ 84,00 |
| 555 - 660 | 03858882526 - MARLI DE JESUS SANTOS | R\$ 33,60 |
| 556 - 511 | 15139629000194 - COELBA - COMP. DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | R\$ 155,00 |
| 556 - 909 | 98345389520 - LEDA BRITO DA SILVA | R\$ 67,20 |
| 557 - 661 | 33764670568 - MARIA CANDIDA DE JESUS | R\$ 151,20 |
| 558 - 662 | 37736710597 - IVONE ALMEIDA DE JESUS LIMA | R\$ 33,60 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|------------|---|---------------|
| 559 - 663 | 18883877500 - IZABEL VENTURA DA HORA | R\$ 16,80 |
| 56 - 299 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 8.432,73 |
| 561 - 594 | 01523436000128 - CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VALENÇA | R\$ 260,00 |
| 57 - 275 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 9.056,93 |
| 58 - 276 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 45.974,06 |
| 582 - 1100 | 03795071000116 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPT. | R\$ 50.320,00 |
| 59 - 300 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 1.947,48 |
| 6 - 64 | 48804290587 - JUBIRAJARA GUIMARÃES DOS SANTOS | R\$ 84,00 |
| 60 - 277 | 27284516000161 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA | R\$ 10.098,15 |
| 602 - 718 | 48373567534 - MARIA ERIDAN OLIVEIRA SILVA | R\$ 33,60 |
| 603 - 754 | 28559860525 - SÔNIA DE OLIVEIRA BARNABÉ | R\$ 33,60 |
| 604 - 755 | 40474070549 - DAMARIS DE CALDAS DA SILVA | R\$ 252,00 |
| 606 - 809 | 04706403000101 - ST CONSULTORIA LTDA | R\$ 4.000,00 |
| 607 - 1114 | 32392330000166 - ERIVELTON SOUZA CURAÇÁ-ME | R\$ 3.000,00 |
| 608 - 1167 | 01258698510 - JULIA SOUZA SANTOS ARCANJO | R\$ 50,40 |
| 609 - 821 | 56168020500 - MARIA LUCIA ASSIS DOS SANTOS | R\$ 201,60 |
| 610 - 822 | 08396446555 - JOSELITA COSTA DOS SANTOS | R\$ 168,00 |
| 62 - 387 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 46.550,66 |
| 627 - 806 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 50.308,35 |
| 628 - 807 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 18.794,39 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|------------|---|----------------|
| 629 - 808 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 29.954,03 |
| 63 - 301 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 2.534,72 |
| 659 - 1019 | 07601755000190 - RICARDO CASALI SIMÕES EREILI-ME | R\$ 3.572,14 |
| 668 - 968 | 02905311000125 - SELMA MONTEIRO LOBÃO - ME | R\$ 4.950,00 |
| 669 - 969 | 02905311000125 - SELMA MONTEIRO LOBÃO - ME | R\$ 4.350,00 |
| 68 - 303 | 05400006000170 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME | R\$ 23.012,00 |
| 7 - 65 | 08628923500 - LAVINIA SIMOES DOS SANTOS | R\$ 369,60 |
| 8 - 66 | 04625388856 - MARLI ZAPALA MUNOZ | R\$ 235,20 |
| 812 - 1519 | 05511729590 - FRANCINE VIEIRA BARNABE | R\$ 33,60 |
| 813 - 1520 | 25731181500 - RAIMUNDA MENDES DA SILVA | R\$ 50,40 |
| 82 - 104 | 04417067000187 - MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$ 1.050,00 |
| 858 - 1847 | 02759960501 - DALILA SANTOS DA CONCEIÇÃO | R\$ 50,40 |
| 898 - 1723 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 626,36 |
| 9 - 129 | 98802763534 - CARLOS LEANDRO DA SILVA | R\$ 2.180,00 |
| 95 - 46 | 31847317000191 - ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 138.782,00 |
| 109 - 53 | 04375003000160 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA | R\$ 92.983,60 |
| 252 - 325 | 11229188000241 - T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSP LTDA | R\$ 25.146,40 |
| 377 - 224 | 08854708000111 - CENTRAL SERV CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - | R\$ 35.540,85 |
| 405 - 382 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 857,00 |
| 428 - 512 | 34140729000185 - KOA TURISMO E INTERCÂMBIO | R\$ 1.694,00 |

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.



RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO – RGOV

| | | |
|-----------|---|--------------|
| | LTDA | |
| 495 - 700 | 08469404000130 - CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | R\$ 210,00 |
| 6 - 2 | 29979036001708 - INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | R\$ 4.880,80 |
| 609 - 998 | 07601755000190 - RICARDO CASALI SIMÕES EREILI-ME | R\$ 4.871,10 |
| 643 - 713 | 16176067000111 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 1.520,31 |

Informação extraída do Sistema SIGA em 27/09/2022 09:40:32.

(D) Informação obtida da documentação encaminhada pelo eTCM.

(M) Informação obtida dos metadados da documentação encaminhada pelo eTCM.